



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.461/2015**

Autor: Vereador – Valter Brito e Outros.

*Declara de Utilidade Pública o Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Amambai/MS e dá outras providências.*

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 14/09/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública o “Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Amambai”, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, localizado à Rua Sete de Setembro, nº 3207, centro, no Município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 01.989.680/0001-80.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2015.

**SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO SELHORST**

Secretário de Gestão  
Publicado no DOM Assomásul  
Diário nº 112/Fls.008  
Em: 03/09/15

**Câmara Municipal de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3359 – Fone: (67) 3481-1551 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS